



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 469, de 06 de setembro de 1996.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL 25
DE JULHO DE POÇO DAS ANTAS.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao Hospital 25 de Julho de Poço das Antas.

Art. 2º - O auxílio concedido no artigo primeiro destina-se a pagar despesas com o surto de gripe ocorrido no mês de julho, quando a população foi socorrida com atendimento médico, hospitalar, ambulatorial e com medicamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade – 2013.
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de setembro de 1996.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL